

Processo Administrativo Interno nº 305-2026

Processo APROVA 5102-26-IBR-CLI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 167-2026

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem, regulagem e instalação do eixo dianteiro da pá carregadeira pertencente à frota da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 29 de setembro de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: obras@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8540.

A documentação complementar, estará disponível no site oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar os serviços de montagem, regulagem e instalação do eixo dianteiro da pá carregadeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, incluindo a substituição dos filtros e dos óleos lubrificantes necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento.

As peças, filtros e óleos serão fornecidos pelo Município, cabendo à contratada exclusivamente a execução da mão de obra especializada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pá carregadeira é um equipamento essencial para a realização dos serviços de manutenção de estradas, carregamento de materiais, terraplenagem e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

O equipamento encontra-se indisponível em razão da necessidade de montagem e regulagem do eixo dianteiro, após a substituição de componentes, além da necessidade de troca dos filtros e óleos para garantir o correto funcionamento do sistema de transmissão, hidráulico e motor.

A contratação é necessária para restabelecer a operacionalidade da máquina, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar:

- Montagem completa do eixo dianteiro da pá carregadeira.
- Regulagem e ajustes do eixo dianteiro conforme especificações do fabricante.
- Instalação dos componentes fornecidos pelo Município.
- Troca dos filtros do motor, transmissão, hidráulico e demais filtros aplicáveis ao equipamento.
- Substituição dos óleos lubrificantes e hidráulicos fornecidos pelo Município.
- Verificação de vazamentos, reaperto e testes de funcionamento após a montagem.
- Entrega do equipamento em condições adequadas de operação.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços poderão ser executados fora do Município, desde que a montagem final, regulagem e testes de funcionamento da pá carregadeira sejam realizados no Município de Ibirubá/RS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços com mão de obra qualificada.
- Utilizar ferramentas e equipamentos adequados.
- Responsabilizar-se pela correta montagem e regulagem do eixo.
- Comunicar ao Município qualquer irregularidade identificada durante a execução dos serviços.
- Realizar testes de funcionamento antes da entrega do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Fornecer todas as peças, filtros e óleos necessários à execução dos serviços.



- Disponibilizar o equipamento para execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, contados da data de entrega da pá carregadeira em funcionamento.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a execução dos serviços, verificará sua conformidade e atestará o recebimento.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando a prestação integral dos serviços descritos neste Termo de Referência.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive a divulgação prevista no § 3º quando cabível.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na manutenção de máquinas pesadas, considerando a prestação dos serviços de montagem e regulagem do eixo dianteiro da pá carregadeira, bem como a troca de filtros e óleos. A pesquisa contempla exclusivamente o custo da mão de obra, tendo em vista que as peças, filtros e lubrificantes serão fornecidos pelo Município.

Lote	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	R\$ unitário	R\$ total
01	serviço	1	Mão de Obra para Montagem e regulagem do eixo, Serviço troca de óleo e filtros e Deslocamento e montagem do eixo na pá carregadeira.	X,XX	X,XX

13.3 Requisitos mínimos de habilitação:

13.3.1. Habilitação Jurídica:

- I - Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Regularidade Fiscal:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- III - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- VII - Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

13.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- I - Certidão de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, ou pela internet, válida.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: 2097 Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de Despesa: 39.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 2 RECURSO LIVRE (exceto impostos) - 1500.0002

Ibirubá, 24 de setembro de 2026

Elaborado por:

Responsável pela elaboração:

Tiago Ceolin – Auxiliar administrativo

Márcio Neves - Secretário de Obras e Viação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ab4-2634-26ee-a2ce-1a1b-e86c

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 23/09/2026 às 16:19:25
Identificador Único: **GTFLSiDEmU4X8dqrsPZxdK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ab4-2634-26ee-a2ce-1a1b-e86c>
